



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 027/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATUANDO NA FUNÇÃO PEDAGÓGICA, EM EFETIVO EXERCÍCIO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEMIRIM NO ANO LETIVO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O artigo 1º e dispositivos informa que o Poder Executivo Municipal está autorizado a conceder abono excepcional em homenagem ao dia dos professores, no mês de outubro de 2018 aos servidores da Educação, especificando as condições para recebimento do abono, bem como discriminando quando ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser distribuído.

O artigo 2º menciona sobre a configuração de tal benefício.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei Complementar em tela, entendemos que não há qualquer óbice quanto ao aspecto legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei Complementar em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR